

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI

Estudo Técnico Preliminar 14/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23854.003692/2026-40

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de veículo automotor 0 km se faz necessária para atender as demandas da UFJ, para a manutenção e desenvolvimento de suas atividades administrativas e acadêmicas. A aquisição visa atender a Reitoria, Pró-Reitorias, institutos, órgãos e secretarias, garantindo suporte às atividades institucionais.

2.2. Justifica-se a contratação para garantir o atendimento às demandas institucionais, assegurando melhores condições logísticas aos diversos setores da Universidade;

2.3. A Diretoria de Gestão Logística e Patrimonial necessita deste bem para atender demandas no interesse da instituição;

2.4. Visando o cumprimento de sua finalidade, bem como a prestação de serviços de forma contínua para garantir a realização das atividades administrativas e acadêmicas diversas;

2.5. Faz-se necessário a aquisição em virtude da necessidade de ampliação e/ou renovação da frota institucional;

2.6. O presente instrumento tem por objetivo apontar os fundamentos para a aquisição do bem, com recursos oriundos de emenda parlamentar, visando atender às demandas institucionais de forma eficiente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DGLP/PROAD-UFJ	WENDELL PEREIRA DA SILVA
DGLP	Miura Pamplona Brockes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A aquisição de veículo automotor 0 km se faz necessária para atender as demandas da UFJ, devendo ser realizada por meio de processo licitatório, de empresa devidamente regularizada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

4.2. A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, garantindo economicidade, eficiência e melhor planejamento da aquisição.

- 4.3. A empresa vencedora deverá entregar o veículo em perfeitas condições, respeitando as especificações contidas no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, contendo informações como marca, modelo, garantia e demais dados necessários.
- 4.4. O prazo de entrega do bem será definido no Termo de Referência, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, em local indicado pela Administração.
- 4.5. O veículo deverá ser entregue novo, sem uso, devidamente emplacado quando necessário, atendendo todas as exigências legais e normativas vigentes.
- 4.6. O bem será recebido provisoriamente para verificação de conformidade e, posteriormente, definitivamente após atesto da qualidade e adequação às especificações.
- 4.7. Em caso de atraso, a contratada deverá comunicar previamente a Administração.
- 4.8. O não cumprimento das condições sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. A aquisição será realizada mediante pesquisa de mercado, considerando preços praticados para veículos com características similares;
- 5.2. A estimativa de preços será baseada em painéis oficiais, propostas comerciais e contratações similares;
- 5.3. A contratação se justifica por apresentar melhor custo-benefício e atender à necessidade institucional.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A aquisição de veículo automotor 0 km visa atender as demandas da UFJ, proporcionando suporte logístico às atividades administrativas e acadêmicas;
- 6.2. Apresenta-se como solução viável, proporcionando economia, eficiência e melhoria na prestação dos serviços institucionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. Para atendimento das demandas urgentes da UFJ, a descrição dos itens e suas quantidades foram definidas conforme quadro abaixo;
- 7.2. TABELA DEMONSTRATIVA DA QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Requisitos Mínimos do Veículo – Automóvel Sedan 1.0 (Turbo) a 1.6 1. Tipo e configuração geral: Automóvel categoria sedan, 0 km, com ano/modelo correspondente ao ano de emissão da nota fiscal ou superior, equipado com todos os itens de série e opcionais da respectiva versão oferecida pelo fabricante, além de todos os equipamentos de segurança obrigatórios conforme legislação vigente (CONTRAN e demais normas correlatas). 2. Motorização e desempenho: Motorização flex de 1.3 a 1.6 litros, ou 1.0 turbo; Potência mínima: 110 cv (etanol) e 105 cv (gasolina); Tipo de combustível: etanol/gasolina (flex); Transmissão: manual, automática, automatizada ou CVT; Direção: elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. 3. Capacidades e dimensões mínimas: Capacidade do tanque de combustível: mínimo de 40 litros; Capacidade do portamalas: mínimo de 310 litros; Lotação: 5 passageiros; Número de portas: 4. (Admite-se variação de até ±15% nas dimensões, desde que não descaracterize a categoria sedan nem comprometa o desempenho, estabilidade ou conforto.) 4. Sistema de freios e			

1	estabilidade: 1 Freios dianteiros a disco ventilado; 2 Freios traseiros do tipo tambor ou tecnologia superior; Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP) e Sistema Eletrônico de Controle de Tração (TCS). 5. Rodas e pneus: Rodas em liga leve, aro 14” a 17”; Pneus nas medidas 175/70 R14 a R17 ou 185/60 R14 a R17. 6. Equipamentos e características adicionais: O veículo deverá possuir, no mínimo, os seguintes itens, todos originais de fábrica, integrados conforme o padrão da montadora: Ar-condicionado de fábrica; Câmera de ré; Sistema de som integrado; Sistema de alarme volumétrico; Jogo de tapetes; Banco traseiro rebatível. 7. Cor externa: Branca (em qualquer tonalidade derivada) DADOS TÉCNICOS: • AIRBAGS (2 FRONTAIS, 2 LATERAIS NOS BANCOS DIANTEIROS, 2 DE CORTINA) • ALTO-FALANTES (4) • ESS - ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA • "HHC" (HILL HOLD CONTROL) - ASSISTENTE PARA PARTIDA EM SUBIDAS • ALERTA SONORO E VISUAL DE NÃO UTILIZAÇÃO DOS CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E TRASEIROS • ANTENA NO TETO • AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN • BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE MILIMÉTRICO DE ALTURA • BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL BIPARTIDO • CAPAS DOS RETROVISORES E MAÇANETAS NA COR DO VEÍCULO • CARREGAMENTO DE CELULAR POR INDUÇÃO • CHAVE "CANIVETE" COM CONTROLE REMOTO • CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉENSIONADOR • COLUNA DE DIREÇÃO COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE • COMPUTADOR DE BORDO • CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE (ESC), CONTROLE DE TRAÇÃO (ASR), BLOQUEIO ELETRÔNICO DO DIFERENCIAL (EDS) • DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO • DIREÇÃO ELÉTRICA • ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELETRICAMENTE AJUSTÁVEIS COM FUNÇÃO "TILT-DOWN" NO LADO DIREITO • FARÓIS DE LED COM LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA DE LED INTEGRADA • FIXAÇÃO DE ASSENTO DE CRIANÇA COM SISTEMA ISOFIX® / TOP TETHER • FREIOS "ABS" COM "EBD" - DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM • LANTERNAS TRASEIRAS EM LED • LUZES DE LEITURA DIANTEIRA E TRASEIRA • PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL DE 8" • PARA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO • PARA-SÓIS COM ESPELHOS ILUMINADOS • PILOTO AUTOMÁTICO COM LIMITADOR DE VELOCIDADES – CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE • RODAS DE LIGA LEVE DE 15” COM PNEUS 195/65 R15 • SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIROS • SISTEMA DE ALARME COM COMANDO REMOTO (KEYLESS) • SISTEMAS DE CONTROLE DA PERDA DE PRESSÃO DOS PNEUS	1	R\$ 123.500,00	R\$ 123.500,00
TOTAL				R\$ 123.500,00

O valor global desta aquisição está estimada em R\$ 123.500,00 (Cento e vinte e três mil e quinhentos reais).

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor global desta aquisição está estimada em R\$ 123.500,00 (Cento e vinte e três mil e quinhentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto não será parcelado, por se tratar da viabilidade de aquisição integral do quantitativo previsto. Por se tratar de uma Adesão a Ata de Registro de Preço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está alinhada ao Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC/2025 da Pró-Reitoria de Planejamento da Universidade Federal de Jataí - UFJ, disponível em <https://secplan.jatai.ufg.br/>;

11.2. Os itens previstos nesta contratação estão em falta no almoxarifado da UFJ;

11.3. Contribui para melhoria da gestão administrativa ;

11.4. Conforme disposto no Inciso IX, art. 7º, IN 40/2020, justificamos que a aquisição do objeto (veículo 0 km). A adesão à ata permite a otimização dos recursos e a celeridade no processo de aquisição, atendendo às necessidades da Instituição de maneira mais eficiente e econômica.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Melhorar o deslocamento institucional;

12.2. Garantir continuidade das atividades;

12.3. Reduzir custos operacionais;

12.4. Aumentar a eficiência administrativa;

12.5. Melhorar as condições de trabalho;

12.6. Proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas;

12.7. Economia e eficiência no uso dos recursos públicos;

12.8. Aquisição de veículo para atender as demandas da UFJ.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A empresa contratada deverá ser especializada no fornecimento de veículos;

13.2. A aquisição do veículo figura-se pela necessidade de suprir a demanda desta Universidade, com a finalidade de proporcionar melhorias nas condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da Instituição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O veículo deverá atender, sempre que possível, critérios de sustentabilidade e eficiência energética;

14.2. Devem ser observadas boas práticas ambientais;

14.3. Nas aquisições deverão ser adotadas boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição, conforme disposto na Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WENDELL PEREIRA DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 29/04/2026 às 09:40:59.

MIURA PAMPLONA BROCKES

Equipe de apoio